

Parauapebas, 29 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 1419/2025 – GAB/SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

A/C Exmo. Senhor WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Resposta ao pedido de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 20240556 – PMP/SEMSA.

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em resposta a vossa solicitação, informamos a CONCORDÂNCIA por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quanto à adesão de forma parcial a **Ata de Registro de Preço nº 20240556**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.2023-005SEMSA, cujo objeto versa para o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção preventiva e corretiva e seguro total dos veículos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará, firmada com a Empresa PUMA LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.626.829/0001-60, conforme o detalhamento dos itens, quantitativos e valores dispostos no documento retromencionado.

Ressaltamos que o Processo Licitatório originário nº 8.2023-005SEMSA foi instruído ainda sob a égide da Lei nº 8.666/93, contudo é possível o prosseguimento da pretensa adesão considerando que a referida ARP encontra-se vigente até 02/05/2025.

Outrossim, informamos que de acordo com as normas previstas na legislação em vigor, as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, bem como, o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, ficando sob responsabilidade do fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, o que fica a cargo do ora solicitante realizar referidas consultas.

Seguem anexos os documentos para viabilizar a instrução do processo de adesão, conforme solicitado.

Atenciosamente,

MARCOS VINICIUS
SOARES DOS
SANTOS:52694119
204

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIUS SOARES DOS
SANTOS:52694119204

Marcos Vinicius Soares dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025